



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**EDITAL 06/2023**

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Seleção Simplificada de Estagiário do Ensino Superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme disposições a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado por Comissão Examinadora designada pela Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e destina-se a seleção de estagiário para atuação junto à SUPAI.

1.2 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados na instituição, a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre estagiário e UFRB.

1.4 A duração do estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se trata de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na entidade até o término do curso, a critério da Administração.

1.5 A Jornada de Atividade Estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com realização de atividades em turno diurno.

1.6 O turno de realização das atividades em estágio será pactuado com o candidato aprovado de modo a realizar-se em turno oposto ao seu horário escolar.

1.7 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A pedido do estagiário;

III. Decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio -TCE;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII. Pela interrupção do curso na Universidade;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## 2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

CURSOS	VAGAS	PRÉ REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO	CAMPUS	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Tecnologia em Gestão Pública, ou Tecnologia em Gestão de Cooperativas, ou Administração.	01	Ter integralizado, no mínimo, 20% no curso ou estar cursando a partir do 3º semestre;	Cruz das Almas/BA	Superintendencia de Assuntos Internacionais (SUPAI)

2.2 O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária do estágio, conforme item 1.5 do presente edital.

2.3 São atribuições do estagiário, além de outras compatíveis com a atividade de estágio:

- Atendimento ao público;
- Manutenção e alimentação do site e das redes sociais da SUPAI e do IsF/UFRB;
- Organização de informações para atualização do Guia da Mobilidade Internacional;
- Organização das Chamadas para o Projeto de Acolhimento para estrangeiros 2023;
- Auxílio nos procedimentos relativos à saída e recepção de estudantes na UFRB para realização de intercâmbio;
- Recepção e organização dos documentos dos discentes para instrução de processos de bolsas (mobilidade e IsF) e do registros das atividades de mobilidade;
- Auxiliar nas pesquisas junto aos sites das IES e associações parceiras da UFRB para divulgação de oportunidades de intercâmbio, estágios e cursos internacionais;
- Atualização do banco de dados sobre as ações de mobilidade discente na UFRB;
- Auxílio na elaboração e organização de cursos de idiomas do IsF e dos Projetos de Extensão da SUPAI;
- Suporte no acompanhamento de instrumentos de cooperação internacionais.

2.4 São competências desejadas do estagiário:

- Conhecimento em Língua Estrangeira e/ou disponibilidade para realização de cursos de idiomas;
- Conhecimentos básicos de excel, word, power point e canva;

## 3. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes valores:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADES	BOLSA	AUXÍLIO - TRANSPORTE	VALOR TOTAL
20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$220,00	R\$ 1.007,98



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **03/07/2023 a 13/07/2023**, na página [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), através do requerimento eletrônico de inscrição disponível em "Estágio Não Obrigatório - Edital 06/2023 SUPAI".

4.2 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4 São documentos de envio obrigatório para deferimento da inscrição:

- a) Histórico Acadêmico (graduação) atualizado;
- b) Comprovante de matrícula no semestre acadêmico em curso;

4.5 O candidato que deixar de preencher o requerimento eletrônico de inscrição, conforme item 4.1, ou deixar de enviar total ou parcialmente a documentação indicada no item 4.4, terá a inscrição indeferida. O correto preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação total das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.br/concursos](http://www.ufrb.br/concursos), sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do requerimento de inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação do envio da documentação indicada no item 4.4.

4.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia **17/07/2023**, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

4.9 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições no dia **18/07/2023**, enviando e-mail para [supai@reitoria.ufrb.edu.br](mailto:supai@reitoria.ufrb.edu.br) com o título "Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 06/2023 SUPAI", contendo a identificação do candidato por nome completo e a argumentação.

4.10 A homologação das inscrições pós-recursos, se houver, será publicada dia **19/07/2023**.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção Será realizada em duas etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
<b>I</b>	Análise de Histórico Acadêmico
<b>II</b>	Entrevista

5.2 Em cada uma das etapas, os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10 pontos.

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico presente no Histórico Acadêmico será utilizado como critério, conforme barema do Anexo I.

5.4 Será aprovado na Etapa I o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.5 Havendo número de aprovados superior a 10 candidatos, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados para a segunda etapa da seleção (entrevista) apenas os 10 (dez) candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

melhor colocados na primeira etapa, respeitados os empates na última colocação, ficando desclassificados os demais candidatos.

5.8 O resultado da Etapa I (Análise de Histórico) será publicado até o dia **24/07/2023**, na página [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.9 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Etapa I no dia **25/07/2023**, encaminhando e-mail para [supai@reitoria.ufrb.edu.br](mailto:supai@reitoria.ufrb.edu.br) com o título “Recurso Resultado Etapa I – Seleção Estágio – Edital 06/2023 SUPAI” contendo a identificação por nome completo e argumentação.

5.10 O resultado dos Recursos será publicado até o dia **27/07/2023**.

5.11 Os candidatos classificados na Etapa I serão avaliados através de entrevista, a ser realizada presencialmente, em data e horário divulgados com o Resultado da Avaliação da Etapa I, na página [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.12 As entrevistas estão previstas para ocorrer no período de **28/07/2023 a 02/08/2023**, sendo utilizados para avaliação os critérios definidos no barema do Anexo II.

5.13 Não será permitida a remarcação das entrevistas e, em caso de ausência, o candidato será eliminado da seleção.

5.14 Não caberá recurso contra o resultado das entrevistas.

5.15 Outras orientações poderão ser divulgadas com as informações da convocação para a entrevista, devendo o candidato conferi-las com antecedência.

## 6. DO RESULTADO FINAL SELEÇÃO

6.1 O Resultado Final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

6.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Histórico e Entrevista, podendo chegar a 10 (dez), considerando os seguintes pesos para cada avaliação:

a) Análise de Histórico Acadêmico: **Peso 0,4**

b) Entrevista: **Peso 0,6**.

**Resultado Final (RF):**  $RF = (NAH \times 0,4) + (EN \times 0,6)$ , onde NAH é a nota obtida pelo candidato na Análise de Histórico e EN é a nota obtida pelo candidato na Entrevista.

6.3 A divulgação do Resultado Final ocorrerá até o dia **07/08/2023**, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

6.4 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia subsequente ao da publicação do Resultado Final, encaminhando e-mail [supai@reitoria.ufrb.edu.br](mailto:supai@reitoria.ufrb.edu.br), com o título “Recurso contra o Resultado Final da Seleção de Estágio – Edital 06/2023” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

6.5 O Resultado dos recursos, se houver, será publicado no dia **10/08/2023**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares, retificações e demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

7.2 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingressar, mas apenas expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e conveniência da UFRB.

7.4 O candidato selecionado, ao tempo da convocação para celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título De Eleitor;
- e) Exame de Tipagem Sanguínea (fator RH);
- f) Dados de Conta Bancária para depósito da bolsa (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- h) Declaração atestando matrícula como aluno regular, informando período em curso.

7.5 As atividades em estágio estão previstas para julho de 2023.

7.6 Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas neste edital comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados até 01 (um) anos após a publicação do resultado final.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal em conjunto com a Comissão Examinadora.

Cruz das Almas/BA, 29 de Junho de 2023.

**Leonardo Ramos dos Santos**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoal em exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO I

<b>BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ACADÊMICO</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Escore Global	10	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>	

ANEXO II

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Capacidade de comunicação de forma objetiva e clara	2,5	
Domínio em temáticas sobre a administração pública	2,0	
Demonstrar capacidade de atuação nas diversas áreas da SUPAI(administrativo e audiovisual)	2,5	
Capacidade de Relacionamento Interpessoal	2,0	
Conhecimento da UFRB e atualidades	1,0	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>	
<b>Resultado Final (RF): <math>RF = (NAH \times 0,4) + (EN \times 0,6)</math></b>	<b>10</b>	